



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ



prefeitura de
ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

12.1 Para a solução de quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Caridade do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente ao de seu endereço/domicílio.

E, por estarem justos e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Caridade do Piauí, ____ de Dezembro de 2015.

Prefeito do Município
Contratante

WANDERLEY E WANDERLEY ADVOCACIA E CONSULTORIA
Contratado

DAVID ALVES DE ARAÚJO
Contratado

Testemunhas:

Nome: *João Patrício Marques Rodrigues*
C.P.F.: 965.349.603-25

Nome: *Tomás da Silva Santos*
C.P.F.: 032.552.693-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
CNPJ: 06.553.622/0001-23
CEP - 64795-000

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2016

Fundamento Legal: Art. 25, II e c Art.13. II, III, e V ambos da Lei 8.666/93 e ainda com a Súmula n.04/2012/COP e nº 05/2012/COP do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Interessado: Município de Caracol- PI

Ato: Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na atividade privativa da advocacia.

Assinatura: 08/01/2016.

EXTRATO DE CONTRATO:

Fundamento Legal: Art. 25, II e c Art.13. II, III, e V ambos da Lei 8.666/93 e ainda com a Súmula nº 04 e 05/2012/COP, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2016. Ratificação: 08/01/2016. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na atividade privativa da advocacia, consultoria e assessoramento aos atos administrativos e processos administrativos (sindicância e inquérito administrativo) e representação judicial (patrocínio e defesa de causas judiciais na justiça comum, trabalhista e federal). Valor Mensal: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Contratante: Município de Caracol- PI. Contratado: Germano Silva & Advogados Associados. Assinatura: 11/01/2016.

Decreto nº. 002/2016.

Decreta PUNTO FACULTATIVO os dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, respectivamente, conforme específica e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, considerando as festividades de carnaval neste município de Antônio Almeida - PI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, facultado aos servidores municipais, o registro de presença nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, respectivamente sem prejuízo da prestação dos serviços de natureza essencial e ininterruptos.

Art. 2º - As Secretarias municipais de Saúde, Administração e Obras estabelecerão diretrizes específicas para atendimento às situações definidas no Art. 1º acima.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida (PI), em 05 de fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numeração, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 08 de fevereiro de 2016.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02.01.2016

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DE PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí (PI).

CONTRATADO: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.497,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016.